



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**  
**Gabinete Deputado Hélio Isaías**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI 160/23 ENCAMINHADO ATRAVÉS DE PROPOSIÇÃO DA  
DEPUTADA Gracinha Mão Santa**

**EMENTA:** Dispõem sobre a campanha de conscientização para o uso responsável das tecnologias digitais na rede pública de ensino do Estado do Piauí e dá outras providencias.

**RELATOR:** Deputado **HÉLIO ISAIAS**

**1 – RELATÓRIO:**

Trata-se de Mensagem de autoria da Deputada Gracinha Mão Santa que visa dispor sobre a campanha de conscientização para o uso responsável das tecnologias digitais na rede pública de ensino do Estado do Piauí.

A autora justifica sua proposição, afirmando que a mesma é de extrema importância, pois é notório que os avanços tecnológicos proporcionam diversas oportunidades, como o acesso a informações, agilidade nas comunicações e novas possibilidades de aprendizado. No entanto, não podemos esquecer que também trazem desafios e riscos, especialmente para as criação e adolescentes.

Assim requer o apoio dos colegas para a aprovação da presente lei.

É o relatório.

**2 – VOTO DO RELATOR:**

Sendo assim, nos termos dos art. 34 inciso I, 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa, passo a emitir parecer.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**  
**Gabinete Deputado Hélio Isaías**

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, pois trata-se de matéria de legitimidade concorrente do Estado do Piauí e União.

Destaque-se que foi observado, in casu, a iniciativa está em consonância ao disposto no Regimento Interno desta Casa.

Ressalte-se, também, que a mesma está redigida em conformidade com as técnicas legislativas estabelecidas na Lei Federal nº 95/98.

Assim, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade e legalidade.

**3 – PARECER DA COMISSÃO:**

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

EM discussão, em votação:

Pela Aprovação

b) Pela rejeição

Sala das comissões técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, de setembro de 2.023.

Deputado HÉLIO ISAÍAS

Relator

*Seu nome contente f*

APROVADO À UNANIMIDADE
EM 05/09/23
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
<i>JUSTIÇA</i>

*Rep. Hélio Isaías  
votata o parecer de CCT.*